



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL  
E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA - LOCAL</b>
Introdução ao Estudo dos Incêndios Florestais - 60 horas	40	Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle IF Baiano)	Jul./2022 – Nov./2022	Ensino médio completo	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição
Introdução à Programação com Python - 60 horas	30	Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle IF Baiano)	Jul./2022 - Nov./2022	Ensino fundamental completo e informática básica (como utilizar o computador, navegador, e-mail, planilhas eletrônicas, etc.). Ter um computador ou notebook.	Inscrição via formulário eletrônico, por ordem de inscrição

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
--------------	---------------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Introdução ao Estudo dos Incêndios Florestais	<p><b>Objetivos:</b> Fazer com que os alunos tenham um conhecimento básico sobre os princípios que regem a ocorrência de fogo em vegetação e seu efeito no ecossistema, assim como as principais técnicas de prevenção e combate aos incêndios florestais.</p> <p><b>Público-alvo:</b> Portadores do diploma de ensino médio que sejam: formados ou estudantes de graduação na área de ciências florestais ou ambientais; profissionais que trabalham com a prevenção, combate e/ou manejo do fogo.</p>
Introdução à programação com Python	<p><b>Objetivos:</b> O curso de Introdução à Programação com Python objetiva capacitar estudantes e profissionais de outras áreas para que estes possam desenvolver suas habilidades de programação e raciocínio lógico a fim de inseri-los em uma das áreas de maior demanda por profissionais capacitados.</p> <p><b>Público alvo:</b> Estudantes e profissionais de outras áreas que tenham interesse em aprender a programar.</p>

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá no seguinte link de inscrição e matrícula: <https://forms.gle/7TE7N95YeGRsSEF68>.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos aqui preconizados. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, em questionamento realizado no link de inscrição, onde o candidato aceita totalmente as normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e, caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.5. O candidato, durante o ato de inscrição, poderá selecionar mais de um curso para cursar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.6 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e clicar em "Enviar".

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

### **Ordem de Inscrição**

O candidato deverá se inscrever no link <https://forms.gle/7TE7N95YeGRsSEF68>, fornecendo os dados solicitados no formulário eletrônico, anexando fotografia do documento de identidade, em formato JPG ou PDF. A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão da inscrição pelo candidato. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no meio [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/), conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no meio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados no ato da inscrição.

8.2. No ato da inscrição e matrícula, via link divulgado no item 4.1, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;
- d) documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/05/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 10/05/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	20/05/2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICADOS	21/05/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS - RECURSO	24/05/2022
MATRÍCULA	25/05/2022 a 20/06/2022
INÍCIO DAS AULAS	04/07/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail [fic@xiquexique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xiquexique.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no meio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic@xiquexique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xiquexique.ifbaiano.edu.br).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Rafael Oliva Trocoli**  
**Pró-reitor de Extensão**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 68, de 08 de julho de 2021, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a

2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

Assinatura

## ANEXO II

EDITAL N° 53, DE 29 DE ABRIL DE 2022

### FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

Assinatura